
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N. 1.002, DE 28 DE JANEIRO DE 1955

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao orçamento do exercício vigente.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento do exercício vigente, o crédito suplementar de Cr\$ 2.172.500,00 (dois milhões, cento e setenta e dois mil e quinhentos cruzeiros), para atender ao pagamento da convocação extraordinária da Assembléia Legislativa para funcionar durante o mês de janeiro do ano em curso e refôrço das dotações para pessoal fixo da Assembléia Legislativa, da Secretaria da Assembléia Legislativa, da secretaria do tribunal de Justiça do Estado, por força de revisão de seus respectivos quadros de funcionários, de secretaria de Estado do Interior e Justiça, Secretaria de Estado de Educação e Cultura e Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, para refôrço da subconsignação “Pessoal Fixo” e subconsignação “Material de Consumo”, na forma seguinte:

Verba Legislativa – Consignação – Assembléia Legislativa.

Ajuda de custo a 37 deputados – Cr\$ 333.000,00

Subsídio – parte variável – Cr\$ 200.000,00

Consignação – Secretaria da Assembléia Legislativa.

Subconsignação – Pessoal Fixo – Cr\$ 692.000,00

Verba Judiciária – Consignação – Secretaria do Tribunal de Justiça.

Subconsignação – Pessoal Fixo – Cr\$ 345.200,00.

Verba Secretaria de Estado do Interior e Justiça.

Consignação Serviço de Expediente, Intercâmbio e Coordenação.

Subconsignação – Pessoal fixo – Cr\$ 10.800,00.

Consignação Educandário Monteiro lobato.

Subconsignação Material de Consumo.

Alimentação – Cr\$ 554.300,00.

Verba Secretaria de Educação e Cultura.

Consignação Secretaria de Estado e Gabinete.

Subconsignação – Pessoal Fixo – Cr\$ 25.200,00.

Verba Secretaria de Obras, Terras e Viação.

Consignação Secretaria de Estado e Gabinete.

Subconsignação – Pessoal Fixo – Cr\$ 12.000,00

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de janeiro de 1955.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado

Arthur Cláudio Mello

Secretário de Estado de Interior e Justiça

José Jacinto Aben-Athar

Secretário de Estado de Finanças

Achilles Lima

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Cláudio Lins de V. Chaves

Secretário de Obras, Terras e Viação

Publicada no dia 02/02/1955.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ

